

EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA: UM COMPROMISSO COM A CIÊNCIA E A JUSTIÇA SOCIAL

Isaura Belloni*

O Princípio da Educação Pública e Gratuita em Todos os Níveis

Ter ou não ter educação escolarizada afeta profundamente as possibilidades de plena inserção do indivíduo na vida da sociedade contemporânea, o que produz conseqüências a nível individual e coletivo.

Do ponto de vista do indivíduo, a educação conduz, basicamente, à aquisição de habilidades e instrumentos, tanto para maior conscientização e melhor prática de seus direitos e deveres como cidadão, quanto para o exercício da atividade produtiva; no que se refere à sociedade, espera-se, em seu benefício, que um conjunto de indivíduos educados (isto é, conscientes e profissionalmente competentes) organize melhor sua vida social, política e econômica, gerando melhores condições de vida para toda a população.

O direito individual e social à educação é, portanto, um princípio inalienável da cidadania. E este direito do cidadão e da sociedade à educação cria a obrigatoriedade, por parte do Estado, de, em nome da sociedade, garantir sua plena realização.

O caráter público da educação deriva dessa sua peculiaridade de ser um serviço ou bem que deve ser acessível a toda a população. A formação do cidadão e do profissional em qualquer nível de ensino é, principalmente, uma tarefa social e técnica demasiadamente complexa para ser

* Professora da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB).

cumprida através do mercado, segundo os princípios da oferta e da procura. Não parece política e socialmente adequado que a educação — tanto em relação às características de sua oferta (tipo, qualidade, localização de cursos, etc.) quanto em relação à sua demanda (busca de escolarização por parte da população) — dependa de oscilações típicas da economia de mercado ou de preferências e idiosincrasias individuais. A qualidade e a quantidade da educação alcançada por uma população — que se traduz em consciência de direitos e deveres, assim como em capacidade produtiva para apropriação e transformação da natureza em benefício de toda a população — são indicadores do compromisso de uma sociedade com seu próprio bem-estar, presente e futuro. Assim, a sociedade como um todo deve assumir, através do Estado, a responsabilidade da oferta de educação em todos os níveis.

Além disso, o caráter público da educação é a melhor garantia de democracia política, de pluralidade ideológica, cultural e religiosa. A educação é uma instituição pública — e não estatal. Isto é, a pluralidade dos interesses, das perspectivas políticas, culturais e ideológicas presentes na sociedade tem mais possibilidade de se manifestar através de corpos docentes plurais das escolas públicas do que através dos corpos docentes selecionados e controlados pelas mantenedoras das instituições privadas. O pluralismo e a liberdade de ensino na escola pública refletem de forma mais apropriada o que ocorre na sociedade. A escola particular, resultado da iniciativa privada de grupos com interesse político, confessional ou empresarial é um direito que deve ser respeitado, desde que corresponda a padrões de qualidade. No entanto, não se pode pretender que o pluralismo e a liberdade de ensino, características básicas da educação democrática, sejam garantidos pelo somatório de algumas iniciativas resultantes daqueles interesses. Ao contrário, é somente através do amplo acesso da população à educação pública, em todos os níveis, que se efetiva o pluralismo necessário a uma sociedade democrática.

A evolução do sistema educacional brasileiro é um exemplo de como a iniciativa privada parece não seguir o princípio da liberdade de ensino e da pluralidade como critérios para sua atuação. No passado recente, a escola particular concentrava-se na oferta de escolarização de 1º e 2º graus sob o argumento da relevância de sua influência na formação do caráter da infância e da juventude. Há alguns anos, no entanto, a tendência tem sido o paulatino abandono desses níveis de educação em favor da oferta do ensino de 3º grau. Este fato se explica devido à ampliação, pelo setor público, da educação nos níveis iniciais, o que faz com que essa oferta deixe de **ser** financeiramente compensadora para a iniciativa privada; por sua vez, o aumento da **demand**a por educação superior e a não correspondente expansão do setor público no 3º grau transfere a rentabilidade para este nível de ensino e, conseqüentemente, estimula o interesse crescente dos empresários do setor. A análise deste quadro sugere, portanto, que a preocupação filosófica com a formação da infância e da juventude é condicionada pela rentabilidade da oferta da atividade.

O Ensino Superior Público

Como foi destacado, a educação em todos os níveis desempenha um papel importante na formação do cidadão e na preparação dos indivíduos para o processo produtivo; isto é, a escola tem um papel político e técnico na reprodução da força de trabalho.

Afirma-se que, em geral, o benefício da qualificação da força de trabalho é absorvido mais privadamente, pelo empregador e pelo profissional, do que, coletivamente, pela sociedade. Tal proposta induz à conclusão de que a educação deveria ser de responsabilidade direta do setor empregador de força de trabalho e dos próprios indivíduos, constituindo, este, o argumento tanto para a existência de uma taxa, como o salário-educação, quanto para a justificativa da privatização do ensino superior.

Faz-se necessário considerar, ainda, que a contradição existente no processo de reprodução da força de trabalho se manifesta também no processo social e técnico de sua educação, visto que, não só a qualificação

para o trabalho, mas também a consciência política podem ser resultado do processo educativo. Ao lado da vantagem derivada pelo empregador — via absorção de mais-valia adicional em função da produtividade aumentada — o trabalhador educado amplia sua capacidade de negociação e de produtividade; maior produtividade, por sua vez, também contribui para melhorar suas condições de negociação. Do ponto de vista da coletividade, esta maior consciência e maior produtividade, além de proporcionar crescimento econômico podem aumentar a capacidade organizativa da população em busca de melhores condições de vida.

Considerando que a educação de nível superior é responsável pela formação dos recursos humanos mais qualificados de uma nação, o caráter público de sua oferta é ainda mais acentuado. A variedade e a qualidade da formação dos profissionais mais treinados em uma sociedade não pode estar sujeita às leis do mercado, como exposto anteriormente; ao contrário, deve resultar de uma política de recursos humanos comprometida com a melhoria das condições de vida da população, bem como com o avanço científico e tecnológico.

É imprescindível considerar que são as instituições públicas de educação superior, particularmente as universidades, que desenvolvem a maior e, talvez, a mais significativa parcela da pesquisa, tanto pura quanto aplicada. Nelas são também formados os pesquisadores que irão atuar em instituições acadêmicas ou de pesquisa, públicas e privadas, e mesmo diretamente no setor produtivo. Por seu lado, os profissionais de pesquisa, através de sua atuação nos diferentes tipos de instituições, contribuem diretamente para o avanço da ciência e da tecnologia no País. Torna-se necessário ressaltar que este avanço deve ocorrer, fundamentalmente, a partir de um compromisso duplo com a própria ciência e com as necessidades da sociedade.

Além disso, as instituições privadas de ensino superior não têm como finalidade desenvolver a atividade de pesquisa, nem têm condições financeiras para tal. Essa atividade como também a formação de pesquisadores implicam investimentos financeiros e de recursos humanos a médio e a longo prazo, os quais, em geral, não apresentam a rentabilidade necessária à sobrevivência dessas instituições.

A realidade dos fatos, não só na universidade brasileira, mas também em outros países, indica, ainda, que a combinação do ensino e da pesquisa em uma mesma instituição é fator fundamental para a qualidade das atividades ali desenvolvidas.

Diante do exposto, a concepção da universidade como sendo um *locus* no qual se realiza a formação de recursos humanos politicamente conscientes e tecnicamente competentes juntamente com o avanço da ciência e da tecnologia — ambos comprometidos tanto com a expansão das fronteiras do conhecimento quanto com as necessidades da sociedade — só tem possibilidade de se efetivar plenamente em instituições públicas.

Sendo a educação, também em nível superior, um direito do cidadão e da sociedade, faz-se necessário que a oferta, pelo setor público, seja significativamente ampliada e acessível a setores da população hoje excluídos. Para tanto, a seletividade sócio-econômica do sistema educacional nos níveis elementares, que exclui amplos segmentos das crianças das camadas populares, precisa ser atenuada, senão eliminada. No âmbito específico da educação superior, a democratização da oportunidade do acesso requer, do poder público, a expansão significativa do número de vagas, assim como a oferta ampliada de cursos noturnos; estes, para efetivamente cumprirem sua tarefa de democratização da qualificação em bom nível de qualidade, devem ser reorientados a partir de uma proposta político-pedagógica que contemple as especificidades da clientela de trabalhadores-estudantes.

A educação de boa qualidade, em todos os níveis e principalmente nos níveis mais avançados, a uma atividade bastante dispendiosa em razão

dos recursos humanos e financeiros que absorve. O indivíduo estudante, o empregador, assim como o empresário da educação, tomam decisões marcadas pela rentabilidade e objetivos de curto prazo. Somente a sociedade, através de um sistema público e gratuito de educação, tem condições de tomar decisões que combinem eficiência com objetivos sociais estabelecidos a médio e a longo prazo, relativos ao avanço científico e tecnológico e à melhoria das condições de vida da população.

Neste momento de grande debate e mobilização política em torno da elaboração de uma nova Constituição, alguns princípios básicos acerca da educação sobressaem-se como imprescindíveis à definição das novas regras de convivência social, quais sejam:

- recursos públicos para escolas públicas;
- responsabilidade do Estado na oferta de 1º grau de boa qualidade, pública e gratuita para todos os demandatários, independente da faixa etária;
- responsabilidade do Estado na expansão da rede pública de 2º e 3º graus de modo a melhorar significativamente sua oferta gratuita, em bom nível de qualidade;
- responsabilidade do Estado na introdução e preservação de padrões de qualidade do ensino e da pesquisa nas instituições acadêmicas de nível superior.